



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 213/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno ao Rotary Club de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Capanema, o lote de terreno urbano nº 03 (tres) da quadra nº 08 (oito) do setor NE, com a área de 1.000 m², de propriedade do Município de Capanema, com as seguintes dimensões e confrontações:

AO NORTE: com o lote nº 14, medindo 50 metros

AO SUL : com a Rua Maranhão, medindo 50 metros

AO LESTE: com o lote nº 15, medindo 20 metros

AO OESTE: com a Rua Padre Cirilo, medindo 20 metros

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo 1º desta Lei será destinado à construção da Casa da Amizade, do Rotary Club de Capanema.

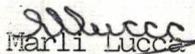
Art. 3º - O Rotary Club tem o prazo de 2 (dois) anos para dar início a construção de que trata o artigo 2º, findo o qual o terreno volta ao patrimônio do Município.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mes de abril de 1985.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucca

Secretária de Administração